



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Aripuanã	3
Prefeitura Municipal de Campinápolis	6
Prefeitura Municipal de Juruena	6
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	6
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	7
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	7
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	7
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	7
Prefeitura Municipal de Tesouro	8

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO NEXA COVID-19 CONTA BANCÁRIA 32.855-3EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO NEXA COVID-19
CONTA BANCÁRIA 32.855-3

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020

CONCEDENTE: MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA. CNPJ nº 03.686.720/0001-40

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT CNPJ nº 00.880.427/0001-21

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Consecução de ações pelas partes no combate a pandemia da COVID-19 a partir da transferência de recursos financeiros e materiais pela Mineração Dardanelos.**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 500.000,00**VIGENCIA TERMO DE FOMENTO -** 25/03/2020 a 25/12/2020**DADOS FINANCEIROS**

PERÍODO: PARCELA ÚNICA

VALOR REPASSADO: R\$ 500.000,00

DATA DO REPASSE: 02/04/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor total do repasse	Valor da parcela	Data do repasse	nº parcela
R\$ 500.000,00	Parcela única	02/04/2020	1/1

Despesa realizada no período		
Categoria da despesa	Especificações	Valor
Total		-
Saldo		
Saldo anterior		16.914,41
Rendimentos mensais		1,73
Restituição relativo pgto conta indevida		
Restituição do adiantamento de viagem		
Total		16.916,14
(+) Receita		16.916,14
(-) Despesa		
Devolução		-
Saldo em conta + aplicação		16.916,14

Aripuanã, 01 de dezembro de 2020

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

**GABINETE DO PREFEITO
COVID-19 CONTRATO N° 105/2020**

**PARA AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL,
EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.**

Data: 02/12/2020

Prazo: 02/12/2020 a 02/02/2021

Valor Total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

RET FARMA DIST. MED. PROD. HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ/MF nº 12.313.826/0001-90

NAD 6092/2020

PRÉ EMPENHO 6176/2020

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO NEXA COVID-19 CONTA BANCÁRIA 32.318-7



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO NEXA COVID-19
CONTA BANCÁRIA 32.318-7

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2020

CONCEDENTE: MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA. CNPJ nº 03.686.720/0001-40

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT CNPJ nº 03.507.498/0001-71

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Consecução de ações pelas partes no combate a pandemia da COVID-19 a partir da transferência de recursos financeiros pela Mineração Dardanelos.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 668.571,18**VIGENCIA TERMO – 13/04/2020 a 30/12/2020**

DADOS FINANCEIROS

PERÍODO: PARCELA ÚNICA

VALOR REPASSADO: R\$ 668.571,18

DATA DO REPASSE: Saldo remanescente de exercício financeiro anterior

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor total do repasse	Valor da parcela	nº parcela
R\$ 668.571,18	Parcela única	1/1

Despesa realizada no período		
Categoria da despesa	Especificações	Valor
Medicamentos	Supermedica Dist. Hospitalar Eireli NF 95804	11.210,00
Total		11.210,00
Saldo		
Saldo anterior	48.690,30	
Rendimentos mensais	4,02	
Total	48.694,32	
(+) Receita	48.694,32	
(-) Despesa	11.210,00	
Devolução	-	
Saldo em conta + aplicação	37.484,32	

Aripuanã, 01 de dezembro de 2020.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

**GABINETE DO PREFEITO
COVID-19 CONTRATO Nº 106/2020****PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPO MACRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT.****Data:** 01/12/2020**Prazo:** 01/12/2020 a 02/02/2021**Valor Total:** R\$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**FAMA DIST. HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ/MF sob o nº 03.250.803/0001-92**NAD** 6060/2020**PRÉ EMPENHO** 6147/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****RECURSOS HUMANOS
COVID-19: PORTARIA DE Nº. 425 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE RETORNO DO SERVIDOR AFASTADO DO GRUPO DE RISCO PELA PANDEMIA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor relacionado abaixo.

RESOLVE:

I – Retornar o servidor do afastamento do grupo de risco pela Pandemia Covid-19 lotado na Secretaria Municipal de Saúde para atuar junto ao Hospital Municipal desta Prefeitura.

ORD	NOME	CARGO	DATA RETORNO
01	João Gonçalves da Silva	Médico	01/12/2020

II – Revogar em partes a Portaria nº 149 de 23 de abril de 2020.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**COVID-19: DECRETO Nº 3.000, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 2932, DE 18/03/2020 E 2956, DE 26/06/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a diminuição dos números de casos ativos confirmados decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Juruena;

CONSIDERANDO que o nível de contaminação em Juruena é de nível **BAIXO** conforme o **boletim informativo** da Secretaria Municipal de Saúde do dia 26/11/2020;

Resolve:

ART. 1º. Revogar os Decretos Municipais nº. 2932, de 18/03/2020 e 2956, de 26/06/2020 os quais concediam o percentual de 30% (trinta por cento) de Insalubridade para todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde inclusive para os Administrativos e do Centro de Referência da Assistência Social do Município.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena-MT, em 02 de Dezembro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita de Juruena/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**COVID-19: LEI MUNICIPAL Nº 1.100/2020.****LEI MUNICIPAL Nº 1.100, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional destinado a Suplementações por Excesso de Arrecadação de Receitas Específicas do COVID-19, não contempladas na LOA-2020, para transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Ação 20520- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde realização dos GASTOS COM AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID 19 e dá outras providências.

Mauricio Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar para atender a despesas oriundas de ações de Saúde para o Enfrentamento ao Covid-19, em cumprimento a Resolução Normativa nº 004/2020 do TCE-MT.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no art. 1º o município de Peixoto de Azevedo deverá abrir crédito adicional especial, nos termos do art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.098.666,00 (hum milhão, noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais), para o exercício de 2020, às seguintes dotações orçamentárias:

07.001- Fundo Municipal de Saúde			
07.001.10.302.0013.20520.3371.70.00- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde			
Red	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
1046	337170.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	0146.0740- Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavírus	1.098.666,00

Art. 3º Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

Discriminação da Receita	Vr. Estimado
Transf. de Receitas - Ações do COVID – Sec. Saúde	1.098.666,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 27 de Novembro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza**Prefeito Municipal****ANEXO – I****DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DE RECEITAS DO COVID-19****EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ORÇADA	ARRECADADO ATÉ 10/2020	PREVISTO ATÉ DEZEMBRO/2020	EXCESSO PREVISTO NO EXERCÍCIO - 2020
--------------------------	----------------	------------------------	----------------------------	--------------------------------------

Transf. de Receitas - Ações do COVID – Sec. Saúde	0,00	0,00	1.098.666,00	1.098.666,00
Total:	0,00	0,00	1.098.666,00	1.098.666,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**CHAMADA PÚBLICA 05/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020**

A Prefeitura de Porto Alegre do Norte torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do CREDENCIAMENTO cujo objeto é Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período de calamidade decorrente da COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto desta municipalidade, o **Credenciamento do Sr. Julião Alves Piagem, inscrito no CPF: 317.937.891-34, residente na Estância Araguaia, P.A. Piracicaba, Lote 121, Zona Rural do Município de Porto Alegre do Norte/MT, para fornecimento do Item 01 do Edital - MANDIOCA PROCESSADA, com o valor de final de R\$ 7.150,00 (Sete Mil Cento e Cinquenta Reais).**

Porto Alegre do Norte em 03 de Dezembro de 2020.

Maria Adriane Teixeira da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, **“RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020”**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO AS PORTARIAS 2222/2020, 2358/2020 E 2405/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Em favor da empresa: **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 19.554.904/0001-97. VALOR GLOBAL R\$ 20.810,00 (Vinte Mil Oitocentos e Dez Reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 15, 152, 153 E 154/2020.

COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 151/2020. A Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 141/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 151/COM-PRAS/SAD/2020. OBJETO: aquisição de (200 CAIXAS) DE LUVAS EXTRA P, para utilização deste material na UTI Hospital Municipal, e nas unidades de saúde do município devido a pandemia do COVID-19, através da empresa: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 21.297.758/0001-03, cujo valor é de R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 4º, da Lei n. 13.979/2020, Art. 2º, §4º, do Decreto

Municipal n. 169/2020, e Parecer Jurídico n.º 141/PGM/2020 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 03 de Dezembro de 2020. Gabriel Martins Salvador de Carvalho – Chefe Departamento de Compras.

COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2020. A Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 141/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 152/COM-PRAS/SAD/2020. OBJETO: Aquisição de (800 CAIXAS) DE LUVAS TAMANHO P, para utilização deste material na UTI Hospital Municipal, e nas unidades de saúde do município devido a pandemia do COVID-19, através da empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.847.837/0001-10, cujo valor é de R\$ 43.120,00 (Quarenta e três mil e Cento e Vinte Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 4º, da Lei n. 13.979/2020, Art. 2º, §4º, do Decreto Municipal n. 169/2020, e Parecer Jurídico n.º 141/PGM/2020 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 03 de Dezembro de 2020. Gabriel Martins Salvador de Carvalho – Chefe Departamento de Compras.

COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 153/2020. A Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 141/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 153/COM-PRAS/SAD/2020. OBJETO: Aquisição de (800 CAIXAS) DE LUVAS TAMANHO M, para utilização deste material na UTI Hospital Municipal, e nas unidades de saúde do município devido a pandemia do COVID-19, através da empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.847.837/0001-10, cujo valor é de R\$ 43.120,00 (Quarenta e três mil e Cento e Vinte Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 4º, da Lei n. 13.979/2020, Art. 2º, §4º, do Decreto Municipal n. 169/2020, e Parecer Jurídico n.º 141/PGM/2020 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 03 de Dezembro de 2020. Gabriel Martins Salvador de Carvalho – Chefe Departamento de Compras.

COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 154/2020. A Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 141/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 154/COM-PRAS/SAD/2020. OBJETO: Aquisição de (500 CAIXAS) DE LUVAS TAMANHO G, para utilização deste material na UTI Hospital Municipal, e nas unidades de saúde do município devido a pandemia do COVID-19, através da empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.847.837/0001-10, cujo valor é de R\$ 25.250,00 (Vinte e Cinco mil, Duzentos e Cinquenta Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 4º, da Lei n. 13.979/2020, Art. 2º, §4º, do Decreto Municipal n. 169/2020, e Parecer Jurídico n.º 141/PGM/2020 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 03 de Dezembro de 2020. Gabriel Martins Salvador de Carvalho – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº 128/2020

SÚMULA: “Regulamenta a Lei Municipal nº 1.604 de 30 de novembro de 2020, e abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para atender despesas com ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Rubrica de Receita Orçamentária 1.7.1.8.10.9.1.02 – Outras Transferências da União – Cultura, no valor de R\$ 75.600,31 (setenta e cinco mil, seiscentos reais e trinta e um centavos), no Orçamento Programa 2020.

Parágrafo Único. A rubrica de receita acolherá os recursos financeiros vinculados a mitigação das ações culturais no enfrentamento ao Covid-19, repassados pelo Ministério da Cultura.

Fonte de Recursos: 01.24.078.000 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação, Saúde ou Assistência Social)

Metas Financeiras: R\$ 75.600,31

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.600,31 (setenta e cinco mil, seiscentos reais e trinta e um centavos), no orçamento programa LOA/2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, ainda, incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.504/2019,

Parágrafo Único. O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Excesso de Arrecadação e será criado a seguinte funcional programática:

04. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

006. Departamento de Cultura, Lazer e Juventude

13. Cultura

392. Difusão Cultura

0012. Incentivo à Cultura

2.177. Eventos musicais, feiras e festividades

3.3.90.31. Premiações Culturais R\$ 75.600,31

SOMA R\$ 75.600,31

Fonte de Recursos: 01.24.078.000 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação, Saúde ou Assistência Social)

Metas Financeiras: R\$ 75.600,31

Meta Física: Atender despesas com Incentivo a Cultura elencados no Edital de Chamamento, cujo objeto é e mitigar as dificuldades financeiras e fomentar incentivos aos artistas envolvidos com a cultura no município de Terra Nova do Norte, durante o período da Pandemia COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 01 de dezembro de 2020.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO**COVID-19: ERRATA DA LEI 573-2020****ERRATA**

Extrato de Publicação da **Lei Mun. Nº 573/2020**

ONDE SE LÊ:

Programa 9240

LEIA-SE: 9241

Assinatura: 10 de agosto 2020

COVID-19: ERRATA DA LEI 574-2020**ERRATA**

Extrato de Publicação da **Lei Mun. Nº 574/2020**

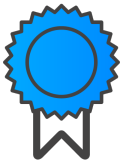
ONDE SE LÊ:

Programa 9120

LEIA-SE: 9141

Assinatura: 10 de agosto 2020

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Fri Dec 04 00:03:43 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)